

PRESIDÊNCIA**GABINETE**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1529, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa Juiz de Direito para ter exercício na Comarca de Tucano.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do processo SEI nº 80519994.000110/2026-45,

D E C I D E

Designar o Juiz de Direito JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO NETTO, titular 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Alagoinhas, para, sem prejuízo de suas funções, TER EXERCÍCIO na Comarca de Tucano, de 28/09/2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO nº 1.530, de 24 de setembro de 2026.

Disciplina a realização da avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que preencheram os requisitos para a progressão por merecimento/desempenho no período de 1º de maio a 31 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI 80520308.000105/2026-11,

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, quando necessário, editar atos complementares relativos à Resolução TJBA nº 1, de 20 de março de 2013, e às suas alterações posteriores, conforme disposto em seu art. 15,

DECIDE

Art. 1º Determinar que os gestores imediatos procedam, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2026, à avaliação de desempenho dos servidores efetivos, ativos e estáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que preencheram os requisitos para a progressão por merecimento/desempenho no período de 1º de maio a 31 de agosto de 2026.

§ 1º A avaliação de desempenho será realizada pelo gestor do servidor no Portal RH-Net, disponível no endereço eletrônico <https://www2.tjba.jus.br/rhnet2/login>.

§ 2º O acesso ao Portal RH-Net somente poderá ser realizado por meio da rede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ou mediante utilização de VPN.

Art. 2º A relação dos servidores abrangidos pela avaliação de desempenho de que trata este Decreto consta do Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

MATRICULA	SERVIDOR	DATA DIREITO
8077487	ACACIA MILENA COSTA MASCARENHAS	12/05/2026
9005064	ACASSIO DA SILVA CUNHA	03/08/2026
8077495	ADALBERTO BOAVENTURA DOS SANTOS	29/05/2026
9006060	ADELSON PEREIRA DE SANTANA	15/07/2026
9019278	ADEMIR DA CONCEICAO VIEIRA BATISTA	01/08/2026
9004866	ADENILSON VIEIRA DE SOUZA	09/07/2026
9004289	ADERLAN SANTOS SILVA E SILVA	09/07/2026
8041490	ADRIANA ALMEIDA DE VASCONCELOS SOSSAI	24/07/2026